



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

0001 / 2022
EMENDA ADITIVA Nº _____ /2022

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0425/2022

**Acrescenta parágrafo ao artigo 10 do Projeto de
Lei Ordinária nº 0425/2022, na forma que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 1º - Fica acrescentado um parágrafo ao artigo 10 do Projeto de Lei Ordinária nº 0425/2022, que terá a seguinte redação:

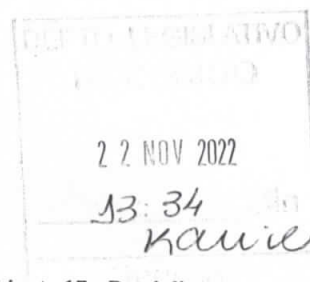
Art. 10 – Omissis.

Parágrafo– O Município disponibilizará o Termo de Permissão de Uso necessário para o início das atividades comerciais através das Secretarias Regionais respectivas, obedecendo as regras da Legislação em vigor para uso do espaço público com fins comerciais .

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 22 DE 11 DE 2022

Márcio Martins
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA: Avenida Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 17 - Patriolino
Ribeiro CEP: 60020-180 - Fortaleza/Ceará - Fone: (85) 3444.8359 - vereadormarciomartins@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

0001 / 2022

JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva ora apresentada ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0425/2021, visa acrescentar um parágrafo ao artigo 10 do Projeto em supramencionado.

Nesse sentido, a adição de um parágrafo ao artigo 10 do Projeto de Lei já mencionado se faz necessária, pois visa dar maior garantia ao cidadão participante do Programa de fortalecimento e formalização dos empreendedores individuais, que o mesmo terá o seu espaço definido e regularizado perante o Município de Fortaleza, bem como, no cumprimento da Legislação em vigor.

Nosso intuito é de contribuir e melhorar o Projeto em epígrafe.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE _____

Márcio Martins
Vereador